



CSF - TJGO
COMISSÃO DE SOLUÇÕES FUNDIÁRIAS DO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS



ATA DE REUNIÃO - PROAD N° 202309000443808

DATA E HORÁRIO: 07 de abril de 2025, às 15h30

LOCAL: Reunião realizada de forma virtual, via zoom

REUNIÃO: conduzida pelo Juiz de Direito, Dr. Eduardo Tavares dos Reis

ASSUNTO: Proad n° 202309000443808 (Processo Judicial n° 278177-76.2003.8.09.0126) - Ocupação na Fazenda Barro Branco - faixa de domínio na Rodovia GO-338 (trecho Pirenópolis-Planalmira)

SECRETÁRIA: Cristiane de Paula Neiva

PARTICIPANTES:

1. Dr. Eduardo Tavares dos Reis - Juiz de Direito e Membro da CSF/TJGO
2. Dr. Márcio Lopes Toledo - Promotor de Justiça
3. Dr. Gustavo Alves de Jesus - Defensor Público do Estado de Goiás
4. Dr. Edimilton Pereira - Promotor de Justiça de Petrolina de Goiás
5. Dr. Flávio Cavalcante Reis - Diretor de Segurança Viária - Goinfra
6. Cássia Carvalho - Assessoria da Goinfra
7. Anne Karoline Pinheiro - Assessoria da Goinfra
8. Dra. Iara - Procuradora do Município de Pirenópolis
9. Dra. Gildácia Pereira Ribeiro Siqueira - Secretária do Bem-Estar Social do Município de Pirenópolis
10. Dra. Mariana Amaral de Almeida Araújo - Juíza de Direito da Comarca de Pirenópolis
11. Sra. Lídia Ricci Roque - Assistente da Dra. Mariana de Pirenópolis
12. Sra. Cristiane de Paula Neiva - Secretária da CSF/TJGO
13. Sr. Josiwesley Mikulsi - Assessor do Dr. Eduardo Tavares

ABERTURA:

Aberta a reunião pelo Juiz de Direito, Dr. Eduardo Tavares dos Reis, Membro da Comissão de Soluções Fundiárias - CSF/TJGO, este agradeceu a presença de todos e, em seguida, adentrou a matéria

da pauta preestabelecida.

PAUTA:

Reunião relativa ao Proad nº 202309000443808 (Processo Judicial nº 278177- 76.2003.8.09.0126) - Ocupação na Fazenda Barro Branco - faixa de domínio na Rodovia GO-338 (trecho Pirenópolis-Planalmira)

RESUMO:

De início, o Dr. Eduardo se apresentou e explicou a atuação da Comissão nos processos que envolvem moradia e vulnerabilidade, ressaltando que sua função, nesses casos, é de mediador, para auxiliar o juiz da causa. Informou que a reunião foi marcada porque há dois pontos a serem discutidos:

1º ponto: o processo data do ano de 2003, quando o Ministério Público ingressou com pedido de desocupação da faixa de domínio na GO que liga Pirenópolis à Planalmira. Disse que referido pedido foi julgado procedente, estando atualmente na fase de cumprimento de sentença e que, desde 2021, o Ministério Público tem apresentado solicitações para que a sentença seja cumprida, ao mesmo tempo em que atribui à Goinfra a titularidade da ação. Explicou que, nos casos de desocupação, a Comissão deve buscar uma solução para permanência das pessoas ou providenciar a remoção. Ressaltou que, nesse caso concreto, parece haver uma inversão de papéis, o que não é adequado, pois cabe à Comissão apoiar as famílias em situação de iminente desabrigo. Assim, a reunião tem como objetivo expor esse panorama e entender a pretensão da Goinfra, se assumirá ou não a responsabilidade pela desocupação, pois não cabe ao juiz da Comissão tomar essa iniciativa.

2º ponto: o Ministério Público se manifestou no processo sinalizando a possibilidade de redução da faixa de domínio para cinco metros, o que impacta diretamente o trabalho da Comissão.

Dada a palavra, o Dr. Edimilton (MPGO) elucidou que o parecer coligido ao processo é de sua autoria, e destacou que há uma questão relacionada à legislação federal que prevê a redução da faixa de domínio de quinze para cinco metros. No entanto, no Estado de Goiás, há uma particularidade: conforme a Lei 14.408/2003, a faixa de domínio, em regra, é de quarenta metros. Assim, para haver essa redução, seria necessária a intervenção

do Estado, por meio da respectiva Procuradoria, para manifestar se há ou não essa possibilidade. Afirmou que a área de domínio é bem público de uso comum, não sendo possível regularizar a ocupação se não houver essa redução.

O Dr. Flávio (Goinfra) disse que o processo é antigo (2003) e que o último encaminhamento solicitado à Goinfra foi a realização de um cadastramento detalhado de todos os ocupantes em situação irregular. Explicou que a fase de levantamento de campo foi finalizada (cadastramento e levantamento topográfico), e que agora está em andamento a produção da documentação técnica: plantas, memoriais e, o mais complexo, a identificação correta de cada ocupante. Mencionou que esse caso concreto motivou a Goinfra a antecipar contato com a Procuradoria do Patrimônio Público e Meio Ambiente (PPMA) e com a CSF.

Arriscou afirmar que os 246 municípios de Goiás enfrentam problemas fundiários semelhantes. Em regra, o Estado não conseguiu acompanhar a expansão imobiliária, resultando em ocupações desordenadas. Afirmou que foi elaborado um planejamento e que os principais problemas são:

1º) travessias urbanas adensadas: em todas as travessias de rodovias estaduais em áreas urbanas há esse mesmo problema, agravado pelo entendimento da PGE de que, independentemente da existência de processo expropriatório adequado, a faixa é de propriedade do Estado.

A Procuradoria de Segurança Viária tem enfrentado essa questão com duas linhas de ação:

- **a)** impedir o agravamento do problema com o Programa de Supervisão de Segurança Viária, com equipes de fiscalização permanentes em toda a malha viária;
- **b)** desenvolver um programa chamado **Operação Rodoviária**, com escopo semelhante ao das concessionárias de rodovias, incluindo patrulhas mecânicas para impedir novas ocupações. Em caso de ocupação irregular, é feita notificação imediata, com apoio da supervisão. Se, após o prazo, não houver desocupação voluntária, a Goinfra atua com seus equipamentos e, em situações hostis, aciona o Comando de

Policiamento Rodoviário.

Contudo, há um grande passivo a ser tratado. Por isso, as notificações foram suspensas. O maior problema são as travessias urbanas. Internamente, está sendo discutida a alteração da Lei 14.408 para criar ferramentas que atualmente a legislação não prevê. Afirmou que, com eventual sucesso na alteração da lei, o caso em tela poderia ser resolvido, embora, como gestor, enxerga o problema de forma ampla.

O Dr. Eduardo manifestou que a Comissão está aberta à discussão de políticas públicas de maior abrangência. Questionou a Goinfra sobre a possibilidade de aguardar os estudos internos e explicou que seria necessária a manifestação da autarquia no processo judicial.

O Dr. Flávio afirmou que há limites em sua atuação e que normalmente a Procuradoria Setorial da Goinfra participa das discussões, o que não ocorreu nesta reunião. Solicitou prazo para amadurecimento da proposta de alteração legislativa e posterior envio à Assembleia Legislativa, onde o Governo tem conseguido êxito nas matérias submetidas à votação.

O Dr. Edimilton asseverou que esse processo precisa ser formalizado e ponderou sobre a necessidade de manifestação da PGE. Acrescentou que pretende aprofundar o parecer nos autos quanto à faixa de domínio estadual de quarenta metros e solicitar posicionamento da PGE. Se for o caso, a autarquia estadual deve peticionar nos autos requerendo a suspensão do prazo até que a legislação estadual seja alterada, viabilizando ao Município realizar a regularização fundiária ou a redução da faixa não edificável.

A Dra. Gildácia afirmou que o Município acompanha a situação dos ocupantes da área em discussão, apesar da complexidade, visto que trata-se de moradias onde famílias vivem há muitos anos. Ressaltou que estas têm recebido atenção do Município, inclusive com o fornecimento de informações sobre o caso.

O Dr. Flávio destacou que uma das etapas do cadastramento é a identificação dos ocupantes e, se possível, o compartilhamento do cadastro com a Goinfra, o que otimizaría o trabalho. Tal

compartilhamento foi autorizado de imediato pelo Dr. Eduardo.

O Dr. Eduardo declarou que, considerando que o processo se insere em um contexto mais amplo e em uma nova política da Goinfra, irá sugerir à Dra. Mariana (juíza da causa) que movimente o processo no sentido de intimar a Goinfra e o Estado de Goiás para se manifestarem sobre o requerimento do Ministério Público. Em relação aos demais pontos sobre a possível desocupação, estabeleceu-se o prazo até o final de maio para retomada da matéria.

O Dr. Gustavo ressaltou que, em outros procedimentos em trâmite na Comissão, é possível apresentar todos os pedidos na esfera administrativa. Solicitou ao Dr. Flávio que informe o número do projeto de lei quando este for protocolado na Assembleia Legislativa, com o intuito de articular uma aprovação célere, beneficiando uma parcela significativa da população.

Encaminhando-se para o encerramento, o Dr. Eduardo agradeceu a participação de todos e finalizou a reunião, destacando as deliberações tomadas com a anuência dos presentes.

DELIBERAÇÕES :

Ficou deliberado que:

- a)** Será encaminhado ao Dr. Flávio Cavalcante Reis - Diretor de Segurança Viária da Goinfra - o relatório (em PDF) relativo ao cadastro das famílias realizado pela Secretaria Municipal de Bem-Estar Social de Pirenópolis;
- b)** Será sugerido, por meio de ofício, à Juíza de Direito da Comarca de Pirenópolis, Dra. Mariana Amaral, que movimente o processo de origem no sentido de intimar a Goinfra e o Estado de Goiás para que se manifestem sobre o requerimento do Ministério Público, providência que auxiliará na busca de solução para o procedimento;
- c)** O presente procedimento administrativo ficará suspenso por 60 (sessenta) dias, a fim de aguardar as soluções no processo de origem.

Nada mais havendo a expor, devidamente aprovada a ata, encerrou-se a reunião. Eu, Marta Rodrigues, Servidora da Justiça com atuação na Comissão de Soluções Fundiárias do Estado de Goiás que a digitei.

Goiânia, datado e assinado digitalmente.

Dr. Eduardo Tavares dos Reis

Juiz de Direito e Membro da CSF/TJGO